



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 65/GABR/REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, vinculada à Coordenadoria de Ensino do Campus Avançado Mombaça, na estrutura organizacional do *campus* Acopiara, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23848.000908/2023-51, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Acopiara, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS ACOPIARA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria do Campus Avançado Mombaça	-
<b>Coordenadoria do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática compete:

- I - Participar de reuniões quando convocadas pela Coordenação de Ensino ou pela Diretoria Geral;
- II - Realizar reuniões sistemáticas de coordenação para avaliação do curso e também para distribuição das disciplinas por professor, fazendo cumprir as determinações contidas no Regulamento da Organização Didática (ROD);
- III - Discutir e organizar a estrutura curricular do curso;
- IV - Acompanhar e orientar a vida acadêmica dos alunos no curso;
- V - Efetuar decisão, junto com os professores, acerca do aproveitamento das disciplinas;
- VI - Cobrar dos professores o cumprimento da carga horária nas disciplinas do curso;
- VII - Acompanhar o preenchimento dos diários dos professores;
- VIII - Dirimir problemas eventuais que possam ocorrer entre professores e alunos;
- IX - Elaborar, junto com os professores, os programas e as ementas das disciplinas do curso;
- X - Identificar a carência de bibliografia nas disciplinas e formular, junto com os professores do curso, a solicitação de livros;
- XI - Encaminhar à Coordenação de Ensino a relação de livros e periódicos necessários ao bom funcionamento do curso;

- XII - Formular, junto com os professores do curso, a elaboração de projetos de iniciação à pesquisa;
- XIII - Fazer o acompanhamento das horas de atividades científicas e culturais apresentadas pelos alunos;
- XIV - Coordenar os encontros que são realizados pelo curso;
- XV - Orientar os alunos na participação de encontros de divulgação científica e nas disciplinas optativas do curso;
- XVI - Elaborar e acompanhar projetos para aquisição de equipamentos para a melhoria do curso;
- XVII - Requerer e/ou autorizar a requisição do material necessário à execução dos serviços da coordenação;
- XVIII - Receber e conferir o material de consumo e controlar o estoque;
- XIX - Encaminhar e orientar os alunos nos estágios e no mercado de trabalho;
- XX - Zelar pelo acervo, móveis e equipamentos da coordenação do curso;
- XXI - Representar o curso na colação de grau;
- XXII - Orientar e coordenar os alunos nos laboratórios do curso;
- XXIII - Receber da Diretoria de Ensino a documentação dos candidatos inscritos nos processos de seleção de graduados e transferidos, analisa-la e dar parecer final;
- XXIV - Representar o curso dentro e fora da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 11/07/2023, às 12:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5081327** e o código CRC **CEA175D4**.